



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

RESOLUÇÃO CMDCA 002/2025

Dispõe sobre a renovação de registro de entidades da sociedade civil no CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 5.563, de 05 de abril de 2023:

Considerando a Lei Municipal 5.563/23:

Art. 10º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

VII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

§ 1º - a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o cadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei 8.069/90;

Considerando que as entidades a seguir relacionadas vêm atuando na área voltada à assistência de crianças e adolescentes;

Considerando que a entidade em foco apresentou a documentação atualizada, comprovando regularidade jurídica;

Considerando a realização de visitas realizadas pelo CMDCA na respectiva sede da entidade, comprovando a efetiva execução dos trabalhos; e

Considerando a decisão da assembleia do CMDCA, realizada no dia 14/03/2025, **resolve**:

Art. 1º - **CONCEDER a renovação do registro no CMDCA, por um período de 02 (dois) anos, à (ao) Associação Projeto Semente.**

Art. 2º - O registro ora renovado poderá ser cassado a qualquer momento, verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de “c” a “e” do § 1º, Lei Municipal 5.563/23, Art. 10.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de março de 2025.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA